



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1734, DE 21 DE JUNHO DE 2010

Declara de Utilidade Pública Municipal a
AMASTEFA - Associação das Mães do Setor
Taquaralto, 5ª Etapa.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação das Mães do Setor Taquaralto, 5ª Etapa, inscrita no CNPJ Nº 11.495.324/0001-64, com sede na Rua 07, Quadra 37, Lote 19, Taquaralto, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas